



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI Nº 2.560/2014

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para sinalização turística no Município de Iúna/ES, conforme Termo de Compromisso M. Turismo/GIDUR CAIXA Nº. 1016933-21/2014, firmado pelo Ministério do Turismo, através da Gerência de Desenvolvimento Urbano – Engenharia, na forma do Extrato de Execução do Plano de Ações.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º referente ao repasse da União Federal será inserido na Dotação Orçamentária nº. 130.00113695.0029.3.159.344905100, a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse da União Federal, através do Termo de Compromisso M. Turismo/GIDUR CAIXA Nº. 1016933-21/2014, do Ministério do Turismo, através da Gerência de Desenvolvimento Urbano – Engenharia, firmado com o Município de Iúna – ES, na forma do Extrato de Execução do Plano de Ações, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)

Art. 4º A contrapartida do Município de Iúna – ES, no valor de R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais) advirá da Dotação Orçamentária nº. 130001.1339200303.042.44905100000 – Ficha 317.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (09/12/2014).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna